



PROJETO DE LEI  
Nº 100 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROTOCOLO Nº 2817

DATA 18 / 11 / 22

HORARIO 9 31

VISTO: bn

“Dispõe sobre a autorização para destinação de repasse de recursos públicos ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, na forma de Subvenção Social, para o pagamento do décimo terceiro salário de funcionários e quitação de despesas de custeio.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, pontualmente, à título de Subvenção Social, ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, a importância de R\$ 4.070.000,00 (quatro milhões e setenta mil reais), para viabilização do pagamento de décimo terceiro salário de funcionários e quitação de despesas de custeio necessárias à manutenção das ações e serviços públicos de saúde prestados.

**Artigo 2º** - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.11.02 — 10302.1003.2323-3.3.50.43.00.00.00 — Subvenção Social (Ficha 5610).

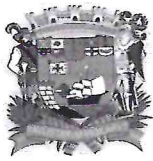
**Parágrafo único** - Os créditos suplementares necessários serão cobertos com recursos que alude o inciso III do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por anulação das seguintes dotações orçamentárias:

I – 10.122.1009.2.377 – 3.3.90.39 – Ficha 4699 – R\$ 200.000,00;

II – 10.302.1003.2.014 – 3.3.90.39 – Ficha 5483 – R\$ 3.870.000,00.

**Artigo 3º** - O repasse de que trata a presente Lei passa a ser integrante a Lei Municipal nº 2823/2021, para os fins de inclusão à Lei de Diretrizes Orçamentárias no que couber.





GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

PROC.:	SÃO SEBASTIÃO
FOLHA: 05	
ASS: MP	
SP-BRASIL	

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 18 de novembro de 2022.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*



PROC.: \_\_\_\_\_  
FOLHA: 05 verso  
ASS.: MP

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO  
E REDAÇÃO  
Para o parecer  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

29 / 11 / 22  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO  
para o parecer  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

29 / 11 / 22  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE  
PROMOÇÃO SOCIAL

Para o parecer  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

29 / 11 / 22  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. o projeto

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
29 / 11 / 22  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. o parecer

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
29 / 11 / 22  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**A SANÇÃO**  
Em 29/11/22  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. o requerimento de urgência

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
29 / 11 / 22  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

